

LEI Nº 212 DE 26 DE JUNHO DE 1981

"Dispõe sobre o Código de Obras -
Regulamento de Edificações, Assen-
tamento de Máquinas, Motores e
dã outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,

e seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte

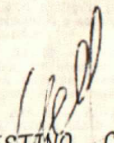
LEI :

Artigo 1º - Fica aprovado o CÓDIGO DE OBRAS que a esta LEI acompanha, composto de 1) Re-
gulamento de Edificações e 2) Regulamento para Assentamento de Máquinas, Mo-
tores e Equipamentos.

Artigo 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, e especialmente a Deliberação nº 25,
de 03 de janeiro de 1971.

GABINETE DO PREFEITO , em 02 de julho de 1981.


CELESTINO CABRAL
= PREFEITO